



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE MAIO DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019

Retifica o artigo 5, itens a e b, do edital do Segundo Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Arara - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Arara – PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº

048 de 15 de maio de 2015. Faz saber que em reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral e do CMDCA, realizada no dia 20 de maio de 2019, convocada para este fim,

CONSIDERANDO, As orientações do ministério público, referente as mudanças na Lei Federal 13.842/19, com alterações no artigo 132 de ECA, o qual dispõe sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 5 *itens a e b* item a do Edital 001/2019, referente as mudanças na Lei Federal 13.842/19, com alterações no artigo 132 de ECA, o qual dispõe sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares ao cargo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB 20 maio de 2019.

Manoel Francisco dos Santos Neto
Presidente do CMDCA